LEILÃO JUDICIAL - EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

Edital de 1ª e 2ª Praça de leilão de bem móvel e de intimação do executado **REINALDO COUTINHO DO AMARAL, CPF 073.473.798-06, de sua esposa, se casado for**, demais interessados, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 15.519.361/0001-16, RENATO COUTINHO DO AMARAL, CPF 086.514.438-97, SANTA OLIVIA EMPREENDIMENTOS AGRIC. E IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 52.032.711/0001-41, RICARDO COUTINHO DO AMARAL SOBRINHO, CPF 106.384.948-93, ROBERTO COUTINHO DO AMARAL JUNIOR, CPF 040.656.128-10, WILMA DE MORAES COUTINHO DO AMARAL, CPF 262.161.928-25 e a quem mais possa interessar, expedido nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, **Proc. nº 0001131-11.2022.8.26.0011, movido por ARISTEO DAMACENO DA MOTTA, CPF 024.625.678-87.**

A Dr.ª VANESSA BANNITZ BACCALA DA ROCHA, MM.ª Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros, Comarca da Capital, Estado de São Paulo, na forma da lei, nos termos do Art. 881, § 1º, CPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do sítio de leilões *on-line* Leilão Net, hospedado na rede mundial de computadores (internet) em https://www.leilaonet.com.br , e que será conduzido pelo Leiloeiro e Auxiliar da Justiça, Sr. Leonardo Vieira Amaral, JUCESP nº 1010, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: O 1º leilão terá início no dia **16/02/2027 às 14:00h** e se encerrará no dia **19/02/2027 às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo oferta, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão, que terá início no dia **19/02/2027** às **14h01min** e se encerrará no dia **11/03/2027 às 14:00h** (horários de Brasília/DF).

DA IMPOSSIBILIDADE DE FINALIZAÇÃO NO PRAZO PREVISTO: Caso seja identificada ocorrência técnica que impeça a regular finalização do leilão, o seu encerramento será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, em horário estabelecido pelo leiloeiro, independentemente de nova publicação, nos termos do art. 900 do CPC. Permanecerão válidos todos os lances já ofertados, sendo a continuidade da disputa restrita aos usuários previamente habilitados.

DAS CONDIÇÕES DE VENDA: O bem móvel será vendido em no ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, sendo considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação em primeiro leilão; ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação em segundo leilão.

Leonardo Vieira Amaral - Leiloeiro Oficial e Auxiliar da Justiça
Rua Dona Maria Paula, 122 - 5º andar - Bela Vista - São Paulo/SP
website **www.leilaonet.com.br** e-mail **contato@leilaonet.com.br** fone **(11) 96100-8910**

DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE: O bem móvel será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames, de credores de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de CARTA DE ENTREGA, registro, remoção do bem e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ARREMATAÇÃO E COMISSÃO): O arrematante deverá pagar o valor do lance, despesas divulgadas e mais 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, calculado sobre o valor da arrematação. Os pagamentos do valor da arrematação e da comissão devida ao leiloeiro devem ser realizados em até 24hs (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de G.D.J. em favor do juízo. A comissão não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e deduzidas as despesas incorridas.

DA RESPONSABILIDADE SOBRE O LANCE: Salvo as situações previstas no art. 903 do CPC, em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. O caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida ao leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa.

DA REMIÇÃO OU ACORDO: Se o requerido(a), após apresentação do Edital em cartório, pagar a dívida ou firmar acordo antes de adjudicado(s) ou alienado(s) o(s) bem(ns), deverá o requerido(a) pagar as despesas do leiloeiro a título de ressarcimento, independentemente de comprovação, nos termos do artigo 40 do Decreto-Lei 21.981/32.

DAS INTIMAÇÕES: Se, por qualquer motivo, as intimações pessoais das partes, quando forem necessárias, não se realizarem efetivamente nos endereços constantes dos autos, incidirá a disposição do art. 889, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-ão as intimações feita pelo presente edital.

DOS DÉBITOS: Os débitos que recaem sobre o bem móvel, inclusive aqueles de natureza tributária e administrativa, constituídos até a data da arrematação, sub-rogam-se no respectivo preço, na forma do art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil e art. 130 do

Leonardo Vieira Amaral - Leiloeiro Oficial e Auxiliar da Justiça
Rua Dona Maria Paula, 122 - 5º andar - Bela Vista - São Paulo/SP
website **www.leilaonet.com.br** e-mail **contato@leilaonet.com.br** fone **(11) 96100-8910**

Código Tributário Nacional, quando aplicável. Em consequência, o arrematante receberá o bem livre dos débitos anteriores à arrematação, observadas as disposições legais pertinentes. A adoção das providências administrativas necessárias à regularização do bem perante o órgão competente, inclusive para fins de baixa, desvinculação, transferência, atualização cadastral ou exclusão de restrições decorrentes dos débitos sub-rogados, junto ao DETRAN, as Fazendas Públicas ou quaisquer outros órgãos competentes, incumbirá ao arrematante, mediante os procedimentos administrativos cabíveis, não implicando, em nenhuma hipótese, assunção de responsabilidade pelo pagamento das obrigações anteriores, as quais permanecem sub-rogadas no produto da alienação, na forma da lei.

DESCRIÇÃO DO BEM: Lote único (01): Um automóvel marca PEUGEOT, modelo 206 1.4 PRESEN FX (5 portas), ano/modelo: 2008/2008, cor PRETA, movido a ÁLCOOL/GASOLINA, renavam nº 00972807268, chassi nº 9362AKFW98B068738, de placas EBO-3106. Depositário: **REINALDO COUTINHO DO AMARAL, CPF 073.473.798-06**.

AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 11.992,00 (onze mil, novecentos e noventa e dois reais, Tabela Fipe - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - novembro/2026), que será atualizado até a data do efetivo leilão.

VISITAÇÃO: R. Itapicuru, 380, apto 21, Perdizes, São Paulo - SP, 05006-000. Em caso de recusa do fiel depositário, o(a) interessado(a) deverá comunicar ao MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis.

DÉBITOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS (IPVA, LICENCENCIAMENTO, MULTAS, ETC.): R$ 3.570,02 (três mil, quinhentos e setenta reais e dois centavos - novembro/2026), que será atualizado até a data do efetivo leilão.

DÉBITO EXEQUENDO: R$ 226.915,99 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e quinze reais e noventa e nove centavos - junho/2025).

ÔNUS: Não há (novembro/2026).

DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS: Não há (novembro/2026).

Todas as fotos, regras e condições estão disponíveis no portal do Leiloeiro em: https://www.leilaonet.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Leonardo Vieira Amaral - Leiloeiro Oficial e Auxiliar da Justiça
Rua Dona Maria Paula, 122 - 5º andar - Bela Vista - São Paulo/SP
website **www.leilaonet.com.br** e-mail **contato@leilaonet.com.br** fone **(11) 96100-8910**

Será o presente edital, por extrato, afixado nas dependências do fórum em local de costume, publicado no portal do leiloeiro, com base no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil e vinculado no portal de publicações de editais de leilões judiciais PUBLICJUD http://www.publicjud.com.br .

Para fins de determinação do preço vil, esclarece-se, desde logo, que por tal e compreendido aquele inferior a 50% do valor da avaliação, nos termos do art. 891, parágrafo único do NCPC.

NADA MAIS.

Dado e passado nesta cidade, São Paulo, 25 de novembro de 2026.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã (o), subscrevi.

_____

Dr.ª Vanessa Bannitz Baccala Da Rocha
Juíza de Direito

Leonardo Vieira Amaral - Leiloeiro Oficial e Auxiliar da Justiça
Rua Dona Maria Paula, 122 - 5º andar - Bela Vista - São Paulo/SP
website **www.leilaonet.com.br** e-mail **contato@leilaonet.com.br** fone **(11) 96100-8910**